

UNIDADE E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2014**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JKB EMPREENDIMENTOS E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. N.º 20.198.127/0001-74, com sede na Rodovia PR 456, KM 20, s/n, Vila Kordiak, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representada pelo Senhor Jose Augusto Jacobovski Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.604.184-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 018.785.279-08, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Benjamim Fernandes Dias, 605, Jardim Verônica, Município de Maringá – Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, § 1.º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1.º, fica reajustado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no Contrato Administrativo n.º. 085/2014, para o valor do **Item 01** – Caminhão Basculante com potência de motor de no mínimo 120 CV, reduzido, com capacidade de carga de no mínimo 5M³, aditando o valor de R\$ 9.937,50 (Nove Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente a quantidade de 150 (Cento e Cinquenta) Horas; **Item 02** – Caminhão Basculante com potência de motor de no mínimo 120 CV reduzido, com capacidade de carga de no mínimo 10 m³, aditando o valor de R\$ 23.437,50 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), referente a quantidade de 250 (Duzentos e Cinquenta) Horas; **Item 04** – Escavadeira Hidráulica sob esteiras com peso operacional de no mínimo 13.500 KG, potência de motor de no mínimo 97 CV e com capacidade de carregamento de no mínimo 0,70 M³, aditando o valor de R\$ 51.305,00 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Cinco Reais), referente a quantidade de 250 (Duzentos e Cinquenta) Horas; **Item 09** – Trator de Esteira com peso operacional de no mínimo 14.000 KG motor com potência mínima de 220 CV e com bitola frontal de no mínimo 3,80 MT de largura, aditando o valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), referente a quantidade de 150 (Cento e Cinquenta) Horas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2015.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

JKB EMPREENDIMENTOS E
TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Adriano de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33

